

Despacho:

Aprovo os critérios fixados para os métodos de seleção.
Paredes, 9 de maio de 2025

O Presidente



Alexandre Almeida, Dr.

ATA

**CONCURSO INTERNO DE ACESSO GERAL PARA PROVIMENTO DE 2(DOIS)
LUGARES DE AGENTE GRADUADO PRINCIPAL DA CARREIRA DE POLÍCIA
MUNICIPAL**

- - -Ao oitavo dia do mês de maio de dois mil e cinco, nesta cidade de Paredes e no Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri do concurso em epígrafe constituído pela Presidente do Júri, e Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos(Dirigente Intermédio de 2.º Grau), Arménia Sílvia de Carvalho Braga Pereira, Dra., pelo 1.ª vogal efetivo, o Dirigente Intermédio de 3.º Grau da Unidade de Vias e Obras Municipais, Márcio Miguel Mota Pereira, Eng.º Civil, e pela 2.ª vogal Efetiva, a Dirigente Intermédia de 3.º Grau da Unidade de Procedimentos Administrativos e Inovação, Alexandra Maria Garcez Alves, Arq.ª, para definir os métodos de seleção do concurso em questão, em cumprimento do artigo 18.º conciliado com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º204/98 de 11 de julho.-----

- - -**Deliberou este júri que serão utilizados 3(três) métodos de seleção: 1.ª método: Prova Escrita de Conhecimentos(PEC), 2.ª método: Avaliação Curricular(AC) e 3.ª método: Entrevista Profissional de Seleção(EPS).** As classificações de cada método de seleção, serão valorizadas de 0 a 20 valores, cujo valor é arredondado até às centésimas. Serão excluídos os candidatos que obtenham em qualquer método de seleção classificação inferior a 9,50 valores, não podendo aceder à prova seguinte e ficando excluídos do concurso.-----

- - -**A 1.ª Prova: Prova Escrita de Conhecimentos(PEC)**, será valorizada de 0 a 20 valores, arredondada até às centésimas, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,50 valores, com a duração de 1h:30m, e cuja bibliografia versará sobre as seguintes matérias:

- Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação;
- Decreto Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua atual redação;
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação;
- Decreto Lei n.º 433/82 de 27 de outubro, na sua atual redação;
- Decreto-Lei n.º 10/2015 de 16 de janeiro, na sua atual redação;
- Decreto Lei n.º 48/2011 de 01 de abril, na sua atual redação;
- Plano Diretor Municipal de Paredes – Aviso 10688/2024/2, de 17 de maio;
- RUEMP - Aviso n.º 457/2014, datado de 17 de outubro, retificado pela declaração de retificação n.º 1161/2014, datada de 12 de novembro;

- - **A 2.ª Prova: Avaliação Curricular (AC)**, será valorizada de 0 a 20 valores, cujo valor será arredondado até às centésimas, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,50 valores, e tem por objetivo avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, sendo considerados e ponderados de acordo com a exigência da função os seguintes fatores: Habilitações Literárias, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho, **calculada pela média aritmética dos quatro fatores, obtida pela seguinte fórmula: $AC = [(HL + EP + FP + AD) / 4]$, em que:**

As **Habilitações Literárias(HL)** serão ponderadas da seguinte forma:

- 9º ano de escolaridade – 10 valores
- 10º ano de escolaridade – 12 valores
- 11º ano de escolaridade - 15 valores
- 12º ano de escolaridade - 17 valores
- Bacharelato – 18 valores
- Licenciatura ou superior – 20 valores

A Experiência Profissional(EP), será considerada na área funcional de agente graduado, devidamente comprovada, e será ponderada da seguinte forma:

- três anos de experiência como graduado - 10 valores;
- Por cada ano completo de experiência na categoria de agente graduado, a mais - um valor até ao limite máximo de 20 valores;

A Formação Profissional(FP), na área do posto de trabalho, será ponderada da seguinte forma:

- Inexistência de qualquer formação ou menos de 10 horas - 10 valores;
- Por cada período de 50 horas de formação, será somado 1 valor, aos 10 valores, até ao limite de 20 valores;

Para contabilização das horas de formação profissional, um dia de formação corresponderá a 7 horas, exceto prova em contrário. Não serão contabilizadas as formações que não indiquem o tempo em horas ou dias de formação.

A Avaliação de Desempenho(AD), será a relativa ao último período avaliativo na categoria de Agente Graduado, não superior a 4 anos, com as seguintes regras na escala de 0 a 20 valores:

- Reconhecimento de Excelência / Excelente – 20 Valores
- Desempenho Relevante/Muito Bom – 16 Valores
- Desempenho Adequado/Bom - 12 Valores
- Desempenho Regular - 11 Valores
- Sem avaliação – 10 Valores
- Desempenho Inadequado – 8 Valores

- - **3.ª Prova-Entrevista Profissional de Seleção(EPS)**, de duração máxima até 15 minutos por candidato, será valorizada de 0 a 20 valores, cujo valor será arredondado até às centésimas, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,50 valores. Visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática

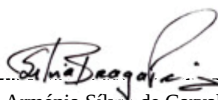
as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, através dos seguintes fatores: A responsabilidade; a capacidade de relacionamento e a iniciativa; o interesse e a motivação profissional e o conhecimento das tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar a prover.-----

- - - **A classificação final(CF) será calculada pela média aritmética simples, das três provas, de acordo com a seguinte formula: $CF = (PEC + AC + EPS) / 3$** , e será expressa de 0 a 20 valores, cujo valor será arredondado até as centésimas, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,50 valores.-----

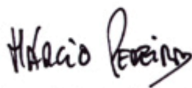
Em situações de igualdade de valoração, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art.º 37.º do Decreto-Lei n.º204/98 de 11 de julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º238/99 de 25 de junho.-----

- - - Para constar se lavrou a presente ata que depois de lida em voz alta, e por achada conforme vai por todos ser assinada.-----

O Júri



Arménia Silva de Carvalho Braga Pereira, Dra.
Dra. Sílvia Braga Pereira



Eng. Márcio Pereira

Márcio Miguel Mota Pereira, Eng.º Civil.



Arq.ª Alexandra Sá

Alexandra Maria Garcez Alves, Arq.ª